



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 1.281/2017



INSTITUI A "SEMANA DE INFORMAÇÃO
E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O
TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO
COM HIPERATIVIDADE" NO ESTADO DA
PARAÍBA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: *Dep. Jutay Meneses*
RELATOR: *Dep. Camila Toscano*

P A R E C E R *1348* /2017

RELATÓRIO

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação
recebe para analisar e exarar Parecer, ao Projeto de Lei nº
1.281/2017, de autoria do Ilustre Deputado Jutay Meneses.*

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É O RELATÓRIO.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DO RELATOR

O DTAH (Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade) é um transtorno neuropsiquiátrico freqüente, que acomete crianças, adolescentes e adultos, independentemente do país de origem, nível socioeconômico, etnia ou religião. Atualmente não existem, no meio científico, dúvidas sobre a gravidade e a amplitude das conseqüências do DTAH na vida dos portadores e de seus familiares. Para evitá-las, é preciso reunir esforço em diversas áreas para reduzir o tempo entre o início dos sintomas e a realização do diagnóstico correto, garantindo que todos os pacientes tenham acesso a um tratamento adequado para os sintomas de DTAH e possíveis comprometimentos associados.

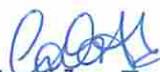
Existem evidências científicas de que quando diagnosticado, é importante dar início ao tratamento, tendo em vista que a persistência dos sintomas pode causar graves comprometimentos do aprendizado, da autoestima e dos relacionamentos social e familiar.

A essa comissão cabe analisar a admissibilidade constitucional, juridicidade e técnica legislativa apresentadas com a proposição. Para tanto, passo a proferir a análise constitucional da matéria e respectivo voto.

Nestes termos, após análise da matéria, tendo como a primeira semana de agosto a ser incluída no calendário Oficial do Estado da Paraíba. O voto é pela **DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 1.281/2017.

É o voto.

Sala das Comissões, 17 de agosto 2017.


DEP. Camila Toscano
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



VOTO DA COMISSÃO

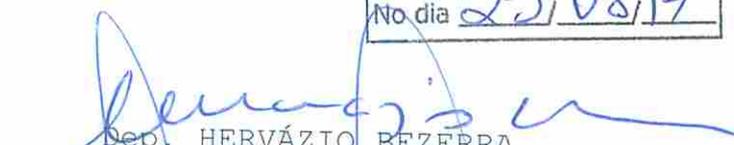
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em sua plenitude, decide por acatar o voto emitido pelo Excelentíssimo Senhor Relator, pela **DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 1.281/2017.
É o PARECER.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2017.

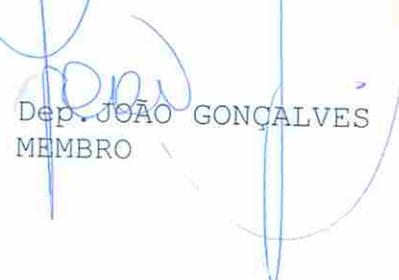

Dep. ESTELA BEZERRA
PRESIDENTE

Apreciado pela Comissão
No dia 23/08/17


Dep. CAMILA TOSCANO
MEMBRO


Dep. HERVÁZIO BEZERRA
MEMBRO

Dep. ADRIANO GALDINO
MEMBRO


Dep. JOÃO GONÇALVES
MEMBRO

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
MEMBRO

DEP. DANIELLA RIBEIRO
MEMBRO